

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE JOVENS DO PROJETO “COMUNIDADE CRIATIVA DE INCLUSÃO DIGITAL DE GUIMARÃES”

Entre

ADJUDICANTE: Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Guimarães, doravante apenas **DG-CVP** ou **Primeiro Outorgante**, pessoa coletiva com o número de identificação fiscal 500 745 749, com sede na Rua Camilo Castelo Branco, nº1 R/CH 4810-435, Concelho de Guimarães, neste ato representada por Manuel Alves Barbosa, titular do Cartão de Cidadão número [REDACTED] válido até [REDACTED] com o número de identificação fiscal [REDACTED] que outorga com poderes para o ato, enquanto Presidente da Direção.

e

ADJUDICATÁRIO: Associação IES – Instituto de Empreendedorismo Social, doravante apenas **Associação IES**, ou Segundo Outorgante, pessoa coletiva com o número de identificação fiscal 508674484, com sede em Rua do Colégio, N.º 5, 2750-323 Cascais, neste ato representada por Inês Filipa Franco Alexandre, titular do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até [REDACTED] com o número de identificação fiscal [REDACTED] com domicílio em Rua Henrique de Sousa Reis, n57, 6.2, 4200-008 Porto, e Nuno Alexandre Lopes de Sousa Victor, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] com o número de identificação fiscal [REDACTED] com domicílio em Rua do Colégio, N.º 5, 2750-323 Cascais que
ou

DG-CVP e Associação IES – Instituto de Empreendedorismo Social acordam entre si o seguinte Contrato, a cujo cumprimento integral se obrigam, e que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª – Objeto

1. O objeto do presente contrato é a aquisição de serviços de capacitação de jovens no âmbito da iniciativa de inovação e empreendedorismo social (IIES) designada por Comunidade Criativa de Inclusão Digital de Guimarães, promovida pela DG-CVP.
2. A IIES do projeto Comunidade Criativa de Inclusão Digital de Guimarães desenvolve-se no quadro de um projeto candidatado ao Aviso para Apresentação de Candidaturas n.º NORTE2030-2023-2, correspondendo à operação com o código universal NORTE2030-FSE+-00504800, cofinanciado pelo NORTE2030 - Programa Regional do Norte, no âmbito das Parcerias para a Inovação Social promovidas pela Estrutura de Missão Portugal Inovação Social 2030, através do Fundo Social Europeu Mais.

Cláusula 2.ª - Ato de adjudicação e aprovação da minuta

O presente contrato é elaborado na sequência de procedimento de ajuste direto, iniciado com a decisão de contratar e decisão de autorização de despesa de 04 de agosto de 2025, pelo Presidente da Direção, com decisão de adjudicação realizada a 13 de agosto de 2025 e aprovação da minuta do contrato na mesma data.

Cláusula 3.ª - Acompanhamento da execução do contrato

A coordenação e o acompanhamento da execução do presente contrato competem a Susana Marques, responsável pela área da contratação pública na DG-CVP, na qualidade de Gestora do Contrato, nos termos do Artigo 290.º-A do CCP, e a Inês Filipa Franco Alexandre e Nuno Alexandre Lopes de Sousa Victor, que assumem a sua participação na qualidade de representantes legais, da equipa Associação IES.

Cláusula 4.ª - Regime de prestação de serviços

1 -Os serviços a prestar pelo Adjudicatário referem-se à realização das atividades convenientes à prossecução do objeto definido na Cláusula 1ª, e nos termos das Cláusulas Técnicas previstas no Caderno de Encargos.

2- Os serviços do Adjudicatário serão executados com a dedicação, a diligência e o cuidado requerido pela IIES.

Cláusula 5.ª - Local da prestação dos serviços e do fornecimento

O serviço, objeto do presente contrato, será prestado pelo adjudicatário nas suas instalações, nas instalações da DG-CVP, e em localizações eventuais na Região Norte, designadamente na Área Metropolitana do Porto e concelho de Guimarães.

Cláusula 6.ª - Prazo de execução

1- O Adjudicatário obriga-se a executar os serviços, objeto do presente contrato, no prazo máximo de 17 (dezassete) meses, garantindo a concretização cabal dos serviços até à conclusão das IIES.

2-O prazo para a conclusão da prestação de serviços contratada poderá ser prorrogado por indicação expressa da DG-CVP.

Cláusula 7.ª - Contrapartida financeira

1-A Entidade Adjudicante pagará ao Adjudicatário, o preço contratual até ao montante máximo de € 9 500,00 (nove mil e quinhentos euros), 1 500,00€ (mil e quinhentos euros), por Bootcamp, e 2 000,00€ (dois mil euros) por Hackaton. Os valores supracitados estão isentos de IVA pelo artigo 9º do CIVA.

2- A quantia mencionada no número anterior será paga pela Entidade Adjudicante ao Adjudicatário, após o vencimento das suas obrigações, em consonância com o previsto na Cláusula 4.ª do Caderno de Encargos.

3- O pagamento dos valores, será efetuado através de transferência bancária para o IBAN identificado pelo adjudicatário.

4- Com a liquidação das prestações previstas, o adjudicatário obriga-se à emissão do competente recibo, nos termos da legislação fiscal e tributária em vigor.

Cláusula 8.º - Titularidade e propriedade dos direitos

Os resultados do trabalho, objeto do presente Contrato, considerar-se-ão, em todo o seu conteúdo, propriedade da DG-CVP.

Cláusula 9.ª - Vigência

- 1- O presente contrato tem início com a sua outorga, e vigora até ao cumprimento do seu objeto.
- 2- O presente contrato produz efeitos jurídicos na data da aposição da última assinatura através da assinatura digital pelo Segundo Outorgante, se diferente da data nele aposta.
- 3- O incumprimento de qualquer dos deveres clausulados constituirá justa causa de resolução imediata do contrato.
- 4- O termo do contrato não afetará as obrigações de confidencialidade previstas no Caderno de Encargos.

Cláusula 10.º - Alterações

O presente contrato apenas poderá ser modificado, nomeadamente substituindo-se, eliminando-se ou aditando-se quaisquer cláusulas, por acordo assinado por ambos os contraentes.

Cláusula 11.ª - Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Contrato aplica-se, o disposto no Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação em vigor), e restante legislação aplicável.

Este contrato foi lavrado em Guimarães, ao vigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, num único exemplar, composto por cinco páginas, que vai ser assinado eletronicamente pelas partes outorgantes, que o acham inteiramente conforme às suas vontades.

Guimarães, 20 de agosto de 2025

Primeiro Outorgante

Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Guimarães

Presidente da Direção

Manuel Alves Barbosa



Assinado por: Manuel Alves
Barbosa
Identificação: 8103034709
Data: 2025-08-20 às 15:18:18

Segundo Outorgante

Inês Filipa Franco Alexandre

(Presidente da Direção da Associação IES – Instituto de Empreendedorismo Social)



Nuno Alexandre Lopes de Sousa Victor

(Vogal da Direção da Associação IES – Instituto de Empreendedorismo Social)

